NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - RPS 675579 Série A, emitido em: 01/07/2023

WINDSOR BARRA HOTEL S/A
AVENIDA LUCIO COSTA, 2630 COM ENTRADA PELA RUA MARTINHO DE MESQUITA N 129
E PELA PRACA SOLD.GERALDO DA CRUZ N 81

BARRA DA TIJUCA - Rio de Janeiro - RJ - 22620172 TELEFONE: 2121955000

E-MAIL: controladoria.barra@windsorhoteis.com.br CNPJ: 05.298.154/0001-25 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 03778860 NÚMERO DA NOTA
398219
COMPETÊNCIA
07/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
GGNI-VEJE
DATA DE EMISSÃO
01/07/2023 09:35:13

DADOS DO TOMADOR

NOME / RAZ			CPF/CNPJ/ID 037.518.599-26	TELEFONE 		
ENDEREÇO Cln, 302			BAIRRO / DISTRITO Asa Norte	MUNICÍPIO Brasília	CEP 70723540	
UF DF	PAÍS Brasil	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	E-MAIL dep.danielfreitas@camara.leg.	E-MAIL dep.danielfreitas@camara.leg.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diaria: 1326,51 Diferenca de Diaria: 171,94 ISS: 77,40 Taxa de Servico: 149,85 Descontos: 0.04

Loc.: MF88E9V6A-00001 UH 1613

In: 28/06/2023 19:37:48 Out: 01/07/2023 09:35:12

CPF: 037.518.599-26 Nome: Daniel Freitas E-Mail: dep.danielfreitas@camara.leg.br

Cliente: WINDSOR ADM DE HOTEIS E SERVICOS LTDA

Formas de pagamento: Nome: Dinheiro Valor: 509,22 Nome: Elo Valor: 509,22 Nome: Elo Valor: 707,26

CÓDIGO	DO	SER	VICC

0901 / 090101 - Hospedagem, de qualquer natureza, em hotéis

MUNICÍPIO ONDE O SERVIÇO FOI PRESTADO

3304557 / Rio de Janeiro

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Tributação no municipio

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO: Nenhum

VALOR DOS SERVIÇOS:	R\$ 1725,66				
(-) DESCONTOS:	R\$ 0,00	(-) DEDUÇÕES:	R\$ 100,40		
(-) RETENÇÕES FEDERAIS:	R\$ 0,00	(=) BASE DE CÁLCULO:	R\$ 1625,26		
(-) ISS RETIDO NA FONTE:	R\$ 0,00	(x) ALÍQUOTA:	5,00 %		
VALOR LÍQUIDO:	R\$ 1725,66	(=) VALOR DO ISS:	R\$ 81,26		

RETENÇÕES FEDERAIS

 $\label{eq:pis:rs000} \mbox{PIS: R$ 0,00 } \mbox{ COFINS: R$ 0,00 } \mbox{ IR: R$ 0,00 } \mbox{ CSLL: R$ 0,00 } \mbox{ INSS: R$ 0,00 }$

OUTRAS INFORMAÇÕES

VIr Aprox Trib: R\$ 218,59 Fed, R\$ 0 Est e R\$ 79,96 Mun Fonte: IBPT/empresometro.com.br. Ficam reduzidas a 0% (zero por cento), conforme art. 4º da Lei nº 14.148 de 2021, as alíquotas para PIS, COFINS, CSLL e IRPJ.